



**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 148/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/92882**

**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N°
148/2024/SES/MT DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA PORTARIA
GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA
PORTARIA GM/MS N° 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE
2024, REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO
CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE
ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE
ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE OS
VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE
OUTUBRO/2024.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político
Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato
representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° **5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob**
o n° **24.451-53.**, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: A empresa CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA
LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° 11.114.970/0001-34, sediada na Rua Benedito Pereira
de Oliveira, n.º 1821-N, Jardim Europa, Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, telefone: (65)
3325-2425, e-mail: inemat_tga@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. TANIA
CRISTINA BARCELOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n° ****9808 SJMT,
inscrito no CPF sob o n° ****94.491-00

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos das
**PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS N°
5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da
assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional
de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do
mês de **OUTUBRO/2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de
Saúde de Mato Grosso: **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA.**



**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS**

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **OUTUBRO/2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **OUTUBRO de 2024** e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, para o **CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA**, referente às competências do mês de **OUTUBRO de 2024** referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

CENTRO NEFROLÓGICO DE TANGARÁ DA SERRA LTDA					
CONTRATO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
148/2024/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	OUTUBRO/2024	2728	R\$ 27.441,64

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção as **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem **OUTUBRO DE 2024**.

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar





Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

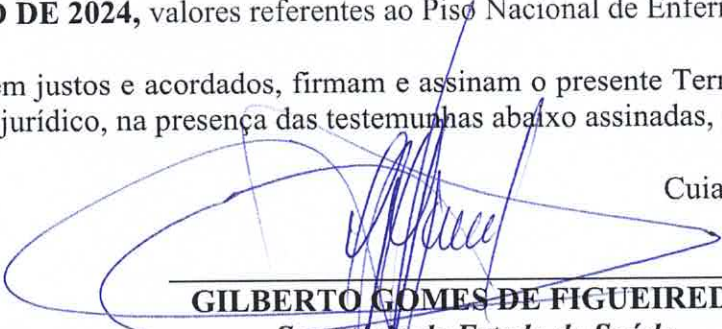
A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº1.135/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E PORTARIA GM/MS Nº 5.638 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (OUTUBRO/2024).

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 29 de novembro de 2024.

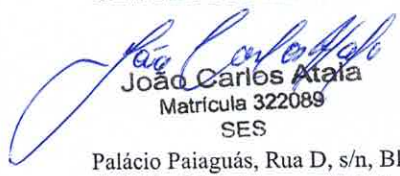

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE


TANIA CRISTINA BARCELOS

Centro Nefrológico de Tangará da Serra Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


João Carlos Ataia
Matrícula 322089
SES


Andreus Affare
mat 123112 SES.

